

Classe e designação das mercadorias	Unidade	Valor
Metais		
Cobre:		
— em arame	Tonelada	35.000\$00
— em bruto, não especificado	"	30.000\$00
Estanho metálico, em bruto ou afinado	Quilograma	60\$00
Zinco em bruto, não especificado	Tonelada	12.000\$00
Produtos químicos		
Borra de vinho	Tonelada	1.600\$00
Carboneto de cálcio	Quilograma	3\$50
Mosto de vinho	"	11\$00
Sal:		
— comum	Tonelada	125\$00
— refinado	Quilograma	2\$00
Sarro de vinho	Tonelada	4.000\$00
Diversas		
Farinha de peixe	Tonelada	3.000\$00
Guano de peixe	"	2.200\$00
CLASSE 4.^a		
Substâncias alimentícias		
Bebidas		
Aguardente vínica ou preparada:		
— em barris ou pipas	Litro	10\$00
— em caixas	"	15\$00
Aguardente de bagaço:		
— em barris ou pipas	"	7\$00
— em caixas	"	12\$00
Cerveja	"	8\$00
Farináceos		
Fava	Quilograma	2\$20
Grão	"	3\$50
Sêmea	Tonelada	1.500\$00
Pescarias		
Amêijoas	Quilograma	5\$00
Camarão	"	35\$00
Lulas	"	12\$00
Mariscos não especificados	"	20\$00
Ostras	"	5\$00
Peixe congelado	"	15\$00
Polvo fresco e com sal	"	12\$00
Diversas		
Alhos	Quilograma	7\$00
Ameixas verdes	"	3\$50
Ananases	Cada	5\$00
Bananas verdes	Quilograma	3\$50
Café:		
— em grão	"	30\$00
— moído	"	33\$00
Carne preparada	"	25\$00
Castanhas verdes	"	3\$50
Cebolas	"	2\$00
Chicória	"	4\$00
Hortaliças	"	4\$00
Laranjas	"	4\$50
Maças	"	5\$00
Melões	"	2\$00
Paio	"	38\$00
Presunto	"	26\$00
Salpicão	"	36\$00
Toucinho	"	11\$00
Vaginha (feijão verde da Madeira)	"	4\$00
CLASSE 5.^a		
Aparelhos, instrumentos, máquinas e utensílios empregados na ciência, nas artes, na indústria e na agricultura, embarcações e veículos.		
Enxadas:		
— cafreais	Quilograma	5\$50
— não especificadas	"	15\$00
Lançadeiras de madeira para teares	"	30\$00
Pás de ferro	"	5\$50

Classe e designação das mercadorias	Unidade	Valor
CLASSE 6.^a		
Manufacturas diversas		
Obras de matérias vegetais		
Algodão hidrófilo	Quilograma	35\$00
Corozo em botões	"	60\$00
Esparto em obra (seiras para prensas de lagares, cordas para archotes, cordas para fabrico de capachos, cordas para amarras, capachos)	"	3\$50
Madeira em obra:		
— em caixilhos, portas e janelas	Tonelada	15.000\$00
— em palitos	Quilograma	25\$00
— em solho e forro, aparelhados	Tonelada	2.000\$00
Palha de milho para cigarros	Quilograma	35\$00
Palma em obra (seiras para figos, alcofas, esteiras, vassouras, seirões ou golpelhas)	"	8\$00
Obras de matérias minerais		
Azulejos	Quilograma	7\$00
Garrafas de vidro, vazias	"	3\$00
Granito:		
— em cubos	Cada	\$25
— em outros paralelepípedos	"	\$50
— talhado para guias de bordadura e lancil	Tonelada	200\$00
Vidraça	Quilograma	4\$00
Obras de metais		
Aço em limas	Quilograma	20\$00
Chumbo de munições	"	12\$00
Ferro forjado:		
— em louça esmaltada	"	25\$00
— em pregadura	"	8\$00
— em vigamentos e armações para telhados	"	5\$50
Ferro fundido:		
— em colunas	"	6\$00
— em grelhas	"	5\$00
— em tubos	"	6\$00
Prata em obra não especificada	"	2.000\$00
Diversas		
Calçado de couro:		
— até ao número 17	Par	30\$00
— do número 18 até ao número 33	"	70\$00
— de número superior	"	150\$00
Fósforos	Quilograma	17\$00
Lâmpadas eléctricas	Cada	3\$50
Sabão	Quilograma	4\$50
Tintas de escrever	"	10\$00
Velas para iluminação	"	20\$00

Ministério das Finanças, 21 de Março de 1956.—
Pelo Ministro das Finanças, *José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira*, Subsecretário de Estado do Orçamento.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Portaria n.º 15 785

Em conformidade com o disposto no § 2.º do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 40 548, de 9 de Março de 1956: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, fixar, pela presente portaria, as condições a que deverão satisfazer os concorrentes a chefe

da banda de música da Armada e o programa do respectivo concurso, constantes dos números seguintes:

1.º Os documentos a apresentar pelos concorrentes e passados pelo Conservatório Nacional de Lisboa são os seguintes:

- a) Certidão do curso de contraponto e fuga;
- b) Certidão do curso de acústica e história da música;
- c) Certificado do curso de língua italiana;
- d) Certificado do curso completo de um instrumento de sopro ou curso geral de piano, violino ou violoncelo.

2.º O concurso realizar-se-á no Conservatório Nacional de Lisboa, Secção de Música, com um júri constituído da seguinte forma:

Presidente — o 2.º comandante do Corpo de Marinheiros da Armada.

Vogais:

Um professor de contraponto e fuga;
Um professor do curso de harmonia;
Dois professores do Conservatório Nacional de Lisboa.

3.º O programa do concurso é o seguinte:

Prova prática

Ensaiar, por partitura para grande banda (não são admitidas reduções de partitura), uma composição musical de estrutura difícil e de autor de reconhecido mérito, escolhida pelo júri e desconhecida do candidato.

O candidato tem o prazo de uma hora para estudar a partitura e de duas horas e meia para ensaiar, sendo eliminado do concurso se não alcançar aprovação nesta prova.

Prova escrita

- a) Cifrar e realizar a quatro vozes um baixo dado que contenha, tanto quanto possível, a matéria compreendida no tratado adoptado;
- b) Fazer uma fuga a quatro vozes com o tema dado;
- c) Harmonizar primeiro e depois instrumentar uma melodia para grande banda;
- d) Transcrever para grande banda um trecho sinfónico de orquestra.

Estas provas são feitas em dias sucessivos e não podem exceder a duração de sete horas cada uma.

Prova oral

Interrogatório e demonstração, no quadro, com a duração máxima de vinte minutos, de cada uma das matérias seguintes:

História da música, harmonia, contraponto, fuga e instrumentação.

Os autores adoptados são os seguintes:

História da Música, de Paul Bertrand;
Harmonia, de E. Durand;

Contraponto e Fuga, de T. Dubois;
Instrumentação, de Gevaert.

A partitura da grande banda terá a seguinte constituição:

Flautim em *dó* — 1.ª e 2.ª flautas — 1.º e 2.º oboés — requinta em *mi b.* — 1.º, 2.º e 3.º clarinetes em *si b.* — clarinetes contralto e baixo — saxofones soprano, alto, tenor, barítono e baixo — 1.º e 2.º fagotes — 1.º, 2.º, 3.º e 4.º trompas em *fá* — 1.º e 2.º clavicornes em *mi b.* — 1.º e 2.º trompetes em *si b.* — 1.º e 2.º cornetins — 1.º e 2.º fliscornes — trombone de canto — 1.º, 2.º e 3.º trombones — 1.º e 2.º bombardinos — tubas em *mi b.* e *si b.* — tímpanos — bateria.

Ministério da Marinha, 21 de Março de 1956. — O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão de geografia da Índia

Orçamento de receita e despesa para 1956

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único. «Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 10.º, artigo 89.º, n.º 1), do orçamento do Ministério do Ultramar para 1956» 445.000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	372.500\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	20.000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	52.500\$00
	445.000\$00

Este orçamento foi elaborado pelo chefe da missão, que não assina por estar ausente em trabalhos de campanha.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 8 de Março de 1956. — O Presidente, *J. Carrington Simões da Costa*.

Aprovado. — Em 8 de Março de 1956. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

(Este orçamento rectifica, quanto à parte relativa à receita, o que foi publicado no *Diário do Governo* n.º 26, 1.ª série, de 3 de Fevereiro de 1956).